

**BASE DE CONHECIMENTO****RH24 - ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)****QUE ATIVIDADE É?**

Solicitar a Isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte.

**QUEM FAZ?**

Servidor aposentado ou Beneficiário de Pensão solicita abertura de processo junto ao Serviço de Aposentadoria e Pensão da PGP.

**COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?****1 - INÍCIO**

1.1 Servidor/Pensionista comparece ao Serviço de Aposentadoria e Pensão (DGP - Aposentadoria) para abertura do processo.

1.2 DGP-Aposentadoria instrui processo e encaminha o processo a Divisão de Segurança, Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida -DSS (DSS - S. Ocupacional) para avaliação e emissão do laudo elaborado pela Junta Médica da UFV.

1.3 Após Emissão do Laudo o processo é enviado DGP - Aposentadoria.

1.4 DGP-Aposentadoria avalia o laudo:

Possui direito à Isenção do IRRF?

1.4.1 SIM

1.4.1.1 DGP-Aposentadoria lança da Isenção IRRF na folha corrente.

1.4.2 NÃO

1.4.2.1 DGP-Aposentadoria conclui processo.

1.5 DGP- Aposentadoria conclui processo.

**QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?**

Servidor/Pensionista possuir doença grave especificada em lei atestada por Junta Médica Oficial

**QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

- Laudo de médico particular atestando doença especificada em lei

**QUAL É A BASE LEGAL?**

Lei 11.052/2004

Lei 7.713/1988

---

Criado por [04721622686](#), versão 2 por [04721622686](#) em 04/08/2020 10:22:04.

**Anexos:**

[RH24 - Isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte \(IRRF\).png](#)